#### **MENSAGEM**

À Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício de 2018.

Vale ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018, garantindo a continuidade da administração conforme determinam a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº. 10.257/2001, a Lei Complementar nº. 101/2000 e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o primeiro ano de vigência do Plano Plurianual-PPA 2018-2021.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, XX de XXXX de XXXX.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





### LEI Nº /2017

# DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- **Art. 1º** O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
  - I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
  - II. a organização e estrutura dos orçamentos;
  - **III.** as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
  - IV. as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
    - **V.** as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
  - **VI.** as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
  - VII. as disposições finais.

## CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- **Art. 2º** As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018 são as estabelecidas no Anexo I Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2018-2021.
- § 1º As prioridades e metas especificadas no Anexo I Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.





## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 3º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
- **§ 1º** A classificação funcional–programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.
- **§ 2º** Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2018-2021.
- § 3º Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
  - a) pessoal e encargos sociais (1);
  - b) juros e encargos da dívida (2);
  - c) outras despesas correntes (3);
  - d) investimentos (4);
  - e) inversões financeiras (5); e
  - f) amortização da dívida (6).
- **§ 4º** A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- **§ 5º** A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.

#### **Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;





- IV. Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
- **V.** Unidade Orçamentária o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
  - **Art. 6º** As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.
- **Art. 7º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.
- **Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 9º** O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.
- **§ 1º** Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- **§ 2º** Os orçamentos de investimentos das Empresas Públicas Municipais compreenderão os programas de investimentos das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.
- **Art. 10.** Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2018 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



**Parágrafo único.** Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual, sendo atendidos demais ditames da Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e atualizações.

- **Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2018.
- **Art. 12.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:
  - **I.** nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
- **Art. 13.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 14.** A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.
- **Art. 15.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o INSS, IPACI, FGTS, PASEP, PMAT e PRÓ TRANSPORTE.

- **Art. 16.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
  - I. novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;
  - II. somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2018–2021.
- **Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de leis.





**Parágrafo único.** Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

- **Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2018 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.
- **Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 20.** As Reservas de Contingência da Administração Direta e do RPPS serão fixadas em valor de até 4,00% (quatro por cento) da receita corrente líquida consolidada e serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 21.** As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria.
- **Art. 22.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.
- **Art. 23.** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 24.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

# CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 25.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



- **I.** elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental;
- II. compra de equipamentos e material permanente;
- **III.** despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2018 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
- **IV.** hora extra.

**Parágrafo único.** O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2018, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.

**Art. 26.** Fica excluída da proibição prevista no inciso IV, do artigo 25, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, considerando os eventuais acréscimos legais inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, a despesa da folha de pagamento realizada no mês de junho de 2017 projetada e ajustada para o exercício de 2018 observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 28.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes:
- **II.** se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- **III.** se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



- **Art. 29.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.
- **§ 1º** As alterações na Legislação Tributária Municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- **§ 2º** Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
  - **I.** atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
  - **II.** demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 31.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.
- **§ 1º** As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.
- **§ 2º** As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **§ 3º** A transferência de recursos de que trata este artigo deverá observar o instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no que couber.
- § 4º À participação em constituição ou aumento de capital a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica o disposto no parágrafo anterior.
- **Art. 32.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



- **§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:
  - pessoal e encargos sociais;
  - II. benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
  - III. serviço da dívida;
  - **IV.** pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
  - **V.** categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
  - **VI.** categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
  - **VII.** conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2017 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2018.
- § 3º Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
- **Art. 33.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.
- **Art. 34.** A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2018 será de até 50% (cinqüenta por cento) do valor total do orçamento.
- **Art. 35.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a origem de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da origem de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 36.** A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, nos termos do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada em sua totalidade, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 34 da presente lei.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



**Parágrafo único.** A abertura dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser vinculada às mesmas fontes de recursos à conta das quais foi apurado o superávit financeiro no balanço do exercício de 2017 para atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 37.** Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a instrumentação e coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal a Fazenda deliberará sobre:

- I. calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- **III.** instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- **Art. 38.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 39.** Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, de de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





## ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00				
Avais e Garantias Concedidas	0,00				
Assunção de Passivos	0,00				
Assistências Diversas	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	300.000,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		•		
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00		

DEMAIS RISCOS FISCAIS I	PASSIVOS	PROVIDENCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	0,00			
Restituição de Tributos a Maior	0,00			
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais	0,00			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
TOTAL	900.000,00	TOTAL	900.000,00	

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda EDER BOTELHO DA FON

Contador

#### AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS



### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2018				2019				2020		
EGDECHEIGA GÃ O	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	<b>(b)</b>		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	443.969.786	430.650.692	29,53	114,67	448.798.005	435.334.065	28,99	113,41	443.419.905	430.117.308	27,80	109,95
Receitas Primárias (I)	417.741.914	405.209.657	27,79	107,90	423.564.034	410.857.113	27,36	107,03	419.783.434	407.189.931	26,32	104,09
Despesa Total	443.969.786	430.650.692	29,53	114,67	448.798.005	435.334.065	28,99	113,41	443.419.905	430.117.308	27,80	109,95
Despesas Primárias (II)	436.903.721	423.796.610	29,06	112,85	439.093.664	425.920.854	28,36	110,96	436.031.339	422.950.399	27,34	108,12
Resultado Primário (III) = $(I - II)$	-19.161.807	-18.586.953	-1,27	-4,95	-15.529.630	-15.063.741	-1,00	-3,92	-16.247.906	-15.760.468	-1,02	-4,03
Resultado Nominal	0	-	0,00	0,00	0	-	0,00	0,00	0	-	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	21.670.865	21.020.739	1,44	5,60	19.511.020	18.925.689	1,26	4,93	18.460.949	17.907.120	1,16	4,58
Dívida Consolidada Líquida	0	-	0,00	0,00	0	-	0,00	0,00	0	-	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP $(VI) = (IV-V)$	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda

## AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



# MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016	% PIB	% RCL	Varia	nção
							Valor	%
	(a)			<b>(b)</b>			$(\mathbf{c}) = (\mathbf{b} - \mathbf{a})$	(c/a) x 100
Receita Total	396.798.891	26,92	101,33	406.469.100	27,58	107,38	9.670.209	2,44
Receitas Primárias (I)	371.316.412	25,19	94,83	364.853.141	24,76	96,39	-6.463.271	-1,74
Despesa Total	384.894.924	26,12	98,29	406.469.100	27,58	107,38	21.574.176	5,61
Despesas Primárias (II)	365.498.084	24,80	93,34	393.455.003	26,70	103,95	27.956.919	7,65
Resultado Primário (III) = (I–II)	5.818.328	0,39	1,49	-28.601.862	-1,94	-7,56	-34.420.190	-591,58
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	21.529.124	1,46	5,50	21.816.940	1,48	5,76	287.816	1,34
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	_

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda

#### AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2.017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	378.360.148	406.469.100	7,43	402.717.968	-0,92	443.969.786	10,24	448.798.005	1,09	443.419.905	-1,20
Receitas Primárias (I)	348.468.738	364.853.141	4,70	376.404.888	3,17	417.741.914	10,98	423.564.034	1,39	419.783.434	-0,89
Despesa Total	378.360.148	406.469.100	7,43	402.717.968	-0,92	443.969.786	10,24	448.798.005	1,09	443.419.905	-1,20
Despesas Primárias (II)	365.920.098	393.455.003	7,52	389.655.778	-0,97	436.903.721	12,13	439.093.664	0,50	436.031.339	-0,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-17.451.360	-28.601.862	63,89	-13.250.890	-53,67	-19.161.807	44,61	-15.529.630	-18,96	-16.247.906	4,63
Resultado Nominal	-27.364.116	-49.886.739	82,31	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	29.857.381	21.816.940	-26,93	14.146.351	-35,16	21.670.865	53,19	19.511.020	-9,97	18.460.949	-5,38
Dívida Consolidada Líquida	-200.782.211	-251.045.198	25,03	-203.300.782	-19,02	0	-100,00	0	0,00	0	0,00

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2.017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	367.009.343	394.275.027	7,43	390.636.429	-0,92	430.650.692	10,24	435.334.065	1,09	430.117.308	-1,20
Receitas Primárias (I)	338.014.676	353.907.547	1,05	365.112.742	3,17	405.209.657	10,98	410.857.113	1,39	407.189.931	-0,89
Despesa Total	367.009.343	394.275.027	1,07	390.636.429	-0,92	430.650.692	10,24	435.334.065	1,09	430.117.308	-1,20
Despesas Primárias (II)	354.942.496	381.651.353	1,08	377.966.105	-0,97	423.796.610	12,13	425.920.854	0,50	422.950.399	-0,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16.927.820	-27.743.806	1,64	-12.853.363	-53,67	-18.586.953	44,61	-15.063.741	-18,96	-15.760.468	4,63
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	28.961.660	21.162.432	0,73	13.721.960	-35,16	21.020.739	53,19	18.925.689	-9,97	17.907.120	-5,38
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs.: linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA com valor nulo de acordo com MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 7ª edição pág 552

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda

## AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-1.905.742	-0,47%	-2.808.655	-0,87%	0	0,00%
Reservas	3.241.491	0,80%	3.718.837	1,15%	0	0,00%
Resultado Acumulado	405.946.169	99,67%	323.344.348	99,72%	258.830.223	100,00%
TOTAL	407.281.918	100,00%	324.254.530	100,00%	258.830.223	100,00%

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-397.113.268	100,00%	37.034.702	100,00%	20.690.096	100,00%
TOTAL	-397.113.268	100,00%	37.034.702	100,00%	20.690.096	100,00%

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda

# AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	(a)	<b>(b)</b>	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	334.617,79	82.809,74	191.125,26
Alienação de Bens Móveis	238.859,18	0,00	138.000,00
Alienação de Bens Móveis - Rendimentos	95.661,53	82.809,74	53.125,26
Alienação de Bens Imóveis	97,08	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
DESFESAS EAECUTADAS	<b>(d)</b>	(e)	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	329.362,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	329.362,12	0,00	0,00
Investimentos	329.362,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

## SALDO EXERCICIO ANTERIOR 545.706,11

	2016	2015	
SALDO FINANCEIRO	$(\mathbf{g}) = ((\mathbf{Ia} - \mathbf{IId}) +$	$(\mathbf{h}) = ((\mathbf{Ib} - \mathbf{IIe})$	2014
	IIIh)	+ IIIi)	$(\mathbf{i}) = (\mathbf{Ic} - \mathbf{IIf})$
VALOR (III)	824.896,78	819.641,11	736.831,37

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

Nota:

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda

# AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCI	ÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	31.730.100	28.077.600	38.351.862
Receita de Contribuições dos Segurados	8.716.678	9.231.065	9.731.756
Civil	8.633.654	9.158.053	9.656.544
Ativo	8.493.752	9.002.133	9.499.116
Inativo	114.344	116.279	112.304
Pensionista	25.559	39.640	45.125
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	83.024	73.012	75.212
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	22.374.846	18.318.635	28.585.712
Receitas Imobiliárias	-	27.887	31.327
Receitas de Valores Mobiliários	22.368.886	18.290.748	28.554.385
Outras Receitas Patrimoniais	5.960	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	638.576	527.900	34.393
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	292.986	383.148	0
Demais Receitas Correntes	345.590	144.752	34.393
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II	31.730.100	28.077.600	38.351.862
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.260.821	1.970.246	1.817.710
Despesas Correntes	1.448.574	1.819.404	1.812.932
Despesas de Capital	1.812.247	150.842	4.778
PREVIDÊNCIA (V)	14.204.527	15.530.205	17.799.209
Benefícios - Civil	14.001.941	15.476.687	17.799.209
Aposentadorias	10.286.083	11.282.969	12.814.993
Pensões	2.607.532	3.079.988	3.585.135
Outros Benefícios Previdenciários	1.108.326	1.113.730	1.399.081
		-	

Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas		-	-
Pensões		-	-
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias		-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		_	- -
Demais Despesas Previdenciárias	202.586	53.518	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	17.465.348	17.500.451	19.616.919
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	14.264.752	10.577.150	18.734.943
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2014	2015	2016
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2014	2015	2010
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Denen Financeno			
BENS E DIREITOS DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa	2014	2015	2016
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEI	RO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII +	IX)		
		2015	2017
<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u> ADMINISTRAÇÃO (XI)	2014	2015	2016
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			

Benefícios - Militar		I	
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI +	XII)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			
	_		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
PROJEÇAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DI	<u>E PREVIDENCIA</u>	<u> DOS SERVID</u>	ORES
		T	<b>1</b>
EXERCÍCIO	Receitas	Resultado	Saldo Financeiro
			1

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda

EDER BOTELHO DA FONSECA

Contador

## AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCI	IA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO	
	BENEFICIARIO			2018	2019	2020	1	
IPTU	Isenção	regularização loteamentos	4960/2000 5516/2003	130.000,00	160.000,00		Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente de lançamentos de novas unidades imobiliárias que ocorreção após regularização dos loteamentos.	
IPTU	Desconto em cota única para pagamento a vista do exercício corrente	todos os contribuintes do IPTU	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 184	2.300.000,00	2.400.000,00	2,500,000,00	Estimulo ao pagamento a vista. Compensação aumento na receita tributária própia de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial.	
IPTU	Isenção	isenção IPTU para imóveis padrão "D/E" com limite valor venal	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 63	250.000,00	260.000,00	270.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.	

IPTU	cálculo no exercício seguinte para imoveis que não possuirem dividas na data de 30	contribuintes do IPTU que na data de 30 de setembro do exercicio anterior ao lançamento estejam com o lançamento do exercício pago e que a unidade imobiliária não possua débito inscrito em divida ativa.	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 62	3.700.000,00	3.800.000,00	3.900.000,00	Manter o nível de adimplencia na arrecadação do IPTU evitando encaminhamento de ações de execução fiscal.  Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento
IPTU	Isenção e remissão	entidades culturais, recreativas e educacionais semfins lucrativos e/ou de natureza filantrópica.	5436/2003 e 5525/2003	620.000,00	630.000,00	640.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário.
IPTU	Programa 'Nota Cachoeiro" que concede beneficio fiscal de geração de crédito de ISS em favor de tomador de	_	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 92-B	50.000,00	60.000,00	70.000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente do aumento na emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.
IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	reativação, ampliação e instalação de empresas	4970/2000	390.000,00	410.000,00	430.000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos empreeendimentos a serem instalados no município.

IPTU /ISS /ITBI	Isenção	construção casas populares com recurso FGTS	5005/2000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorreção após construção dos imóveis.
IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção 20 anos	insenção tributos Itabira Agro-Industrial	4983/2000	270.000,00	280.000,00	290.000,00	Aumento no VAF - Valor adicionado fiscal devido a investimentos feito pelo contribuinte na ampliação do processo de produção do cimento.
IPTU /ITBI	Isenção e redução base de calculo	loteamentos no Distrito Industrial Lauro Lemos Junior - Morro Grande	5170/2001	800.000,00	780.000,00	750.000,00	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorreção após regularização dos imóveis.
ISS	redução base cálculo	Cooperativas de Trabalho	5410/2003	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00	Incentivo na permanencia das cooperativas de trabalho já instaladas no município e atrativo para formalização de novos empreendimentos desta natureza em Cachoeiro.
ISS	isenção	Isenção ISS Dataci	2888/1988	200.000,00	210.000,00	220.000,00	Trata-se de empresa que presta serviços de Tecnologia da Informação ao municipio. A compensação se dá pelo menor custo no preço do serviço prestado.

ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	isenção	insenção tributos Fundação 'Vale do Itapemirim" - Falculdades de Direito e Ciencias Contábeis e Administrativas	4955/2000	105.000,00	110.000,00	115.000,00	Trata-se de instituição sem fins lucrativos, desta forma não há a incidencia do imposto. A compensação da isenção das taxas se dará pelo aumento anual no numero de novos lançamentos com tributação de taxas.
MULTAS/JUROS	redução	desconto 20% nas multas e juros moratórios para pagamento a vista de débitos inscritos em Dívida Ativa	(Cód. Trib. Mun.)	310.000,00	320.000,00	330.000,00	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal. Compensação aumento da receita da Dívida Ativa.
MULTAS/JUROS	Anistia e redução de multas/juros.	REFIM III - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos emDívida Ativa.	6422/2010	30.000,00	20.000,00	10.000,00	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução fiscal.
MULTAS/JUROS	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM IV - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos emDívida Ativa.		300.000,00	200.000,00	120.000,00	REFIM IV - Lei 6753/2013.  Programa de recuperação fiscal para regularização de dividas, de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas. Compensação aumento receita Divida Ativa

MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIM V - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	7264/2015	500.000,00	450.000,00	400.000,00	REFIM V - 7264/2015.  Programa de recuperação fiscal para regularização de dividas, de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas. Compensação aumento receita Divida Ativa
MULTAS/JUROS	Redução de multas/juros	REFIM VI - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	Projeto de lei encaminhado à Camara Municipal.	600.000,00	550.000,00	450.000,00	PROREFIM. Se refere a um Programa de recularização fiscal de dividas, de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas. Compensação aumento receita Divida Ativa
TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e SERV. PUBLICOS	Isenção	Microempresas, Empreendedores Individuais, orgãos públicos, autarquias, organizações religiosas e entidades sem fins lucrativos.	artigos 94-A	420.000,00	430.000,00	440.000,00	Compensação. Ampliação dos lançamentos de cobrança da taxa de fiscalização de localização, anuncio, sanitária e preços públicos. Aumento na formalização de negocios e geração de renda e emprego
TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e ISS FIXO DE AUTÔNOMOS	Desconto para pagamento a vista em cota única nos lançamentos do exercício corrente	todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 184	370.000,00	380.000,00	390.000,00	Estimulo ao pagamento a vista. Compensação aumento na receita tributária própia de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial.

TAXA FISC. OBRAS	Isenção e redução base de cálculo	Programa de Regularização de obras - PRÓ	6236/2009	55.000,00	60.000,00	65.000,00	Estimular a regularização de obras regulares. Compensação aumento na receita do IPTU de imoveis que não estavam sendo tributados. Aumento na receita de ITBI de imóveis que não possuem escritura para registro no Cartorio de Imoveis
IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida	6332/2009	370.000,00	380.000,00		Estimulo à aquisição de imovel proprio. Compensação aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores.
	TOTAL				17.095.000,00	17.375.000,00	

FONTE: Subsecretaria Tributária - Secretaria Municipal da Fazenda

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda

EDER BOTELHO DA FONSECA

Contador

# AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# ARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO $2018\,$

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	600.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.400.000,00

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário Municipal da Fazenda



## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

## AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO

2018

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	META FISICA	META FINANCEIRA
	3001: PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	880.000,00
	3002: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	4.785,05
0000 - OPERAÇÕES	3003: PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	AÇÃO REALIZADA	100%	3.330.100,00
ESPECIAIS	3004: PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	AÇÃO REALIZADA	100%	6.186.064,18
	3005: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE REALIZADA	100%	600,00
	3006: PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	AÇÃO REALIZADA	100%	4.200.000,00
0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	2001: GESTÃO LEGISLATIVA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	13.114.000,00
				•
0302 - FISCALIZAÇÃO,	2002: REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	TRABALHO REALIZADO	5%	30.000,00
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	2003: MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR	ATIVIDADE REALIZADA	100%	80.000,00
0403 - DEFESA CIVIL DA CIDADE	2004: IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS	NUCLEO IMPLEMENTADO	3%	4.000,00

	2005: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM	SISTEMA MANTIDO	100%	52.000,00
	2006: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG	SISTEMA MANTIDO	100%	42.000,00
	2007: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - GAP	SISTEMA MANTIDO	100%	16.000,00
	2008: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS	SISTEMA MANTIDO	100%	106.000,00
	2009: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF	SISTEMA MANTIDO	100%	352.000,00
	2010: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDURB	SISTEMA MANTIDO	100%	178.000,00
	2011: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA	SISTEMA MANTIDO	100%	1.220.000,00
	2012: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES	SISTEMA MANTIDO	100%	140.000,00
	2013: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMAG	SISTEMA MANTIDO	100%	24.000,00
	2014: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEC	SISTEMA MANTIDO	100%	32.000,00
	2015: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCULT	SISTEMA MANTIDO	100%	38.000,00
λL	2016: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP	SISTEMA MANTIDO	100%	16.000,00
	2017: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR	SISTEMA MANTIDO	100%	16.000,00
	2018: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMMA	SISTEMA MANTIDO	100%	24.000,00
	2019: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS	SISTEMA MANTIDO	100%	570.000,00
	2020: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SISTEMA MANTIDO	100%	865.000,00
	2021: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SISTEMA MANTIDO	100%	865.000,00
		•	•	

0404 - GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO

1		-		
	2022: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI	SISTEMA MANTIDO	100%	551.845,00
	2023: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO	SISTEMA MANTIDO	100%	10.000,00
	2024: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUI	SISTEMA MANTIDO	100%	7.000,00
	2025: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUTHA	SISTEMA MANTIDO	100%	17.000,00
	2026: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES	SISTEMA MANTIDO	100%	58.000,00
	2027: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMTRA	SISTEMA MANTIDO	100%	8.000,00
		,		-
	2028: MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PMCI	PORTAL DIVULGADO E MANTIDO	100%	500,00
0505 - COMUNICAÇÃO	2029: PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL TECNICO E INSTITUCIONAL	SISTEMA IMPLEMENTADO SISTEMA	25	150,00
DIRETA	2030: IMPLEMENTAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS	SISTEMA IMPLEMENTADO	25	50,00
	2031: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	CAMPANHA REALIZADA	35	872.131,00
	2032: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	CAMPANHA REALIZADA	10	150.000,00
	1001: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	EQUIPAMENTO INSTALADO	20	10.000,00
0606 - HÁ GENTE NO	2033: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2.022.600,00
TRÃNSITO	2034: REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O TRÂNSITO	EVENTOS DE EDUCAÇÃO REALIZADOS	156	40.000,00
	2035: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	SISTEMA MANTIDO	100%	70.000,00
	1002: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	SISTEMA AMPLIADO	100%	70.000,00
0607 - SEGURANÇA PÚBLICA	2036: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	EVENTO REALIZADO	100	3.764.200,00
	2037: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	SISTEMA MANTIDO	100%	70.000,00

	1003: CONSTRUÇÃO DE NOVO ESPAÇO DE COMÉRCIO POPULAR	UNIDADE CONSTRUIDA	1	50.000,00
	1004: IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS	CENTRO CONSTRUÍDO	1	20.000,00
	1005: CONSTRUÇÃO DE CICLOROTAS, CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	CICLOFAIXA	20%	57.006,00
0708 - PLANEJANDO CACHOEIRO PARA O	1006: CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTE CONSTRUIDA	1	200.000,00
	1007: CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS	OBRA CONCLUÍDA	25%	50.000,00
	1008: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO	PROJETO DESENVOLVIDO	20%	249.250,00
FUTURO	1009: REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	PROJETO DESENVOLVIDO	20%	30.000,00
	1010: CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ILHA DA LUZ	CENTRO CONSTRUÍDO	1	1.000,00
	2038: REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEGISLAÇÕES URBANISTICAS	LEI REVISADA	25%	96.000,00
	2039: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIG	SISTEMA IMPLEMENTADO	25%	35.000,00
	2040: IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL	ACESSO REFORMADO	50%	301.253,00
	1011: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA	ESPAÇO CONSTRUÍDO/REFORMA DO/AMPLIADO	50%	980.000,00
0809 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E	1012: ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA	CADASTRO INTEGRADO	50%	1.400.000,00
FAZENDÁRIA	1013: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	INFRAESTRUTURA MELHORADA	50	200.000,00
	2041: MELHORIA DO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO REALIZADO	50	70.000,00
0810 - AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E	2042: RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	RECEITA ARRECADADA	50%	200.000,00
ADMINISTRÁÇÃO FAZENDÁRIA	2043: IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO	PROCEDIMENTO PADRONIZADO	1000	30.000,00
		•		

0911 - GESTÃO DO	2044: GESTÃO DO TRABALHO	PESSOA CAPACITADA	10	10.000,00
SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2045: VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	SERVIÇO MONITORADO	20%	61.949,56
GESTÃO DO SUAS	2046: FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	ATIVIDADE REALIZADA	10	12.000,00
		•		•
	1014: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE IMPLANTADA	1	112.800,00
	1015: CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP	UNIDADE IMPLANTADA	1	127.800,00
	2047: SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC	PESSOA ATENDIDA	50	206.200,00
0912 - PROTEÇÃO	2048: PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS	FAMILIA ATENDIDA	30	469.505,16
SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	2049: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	PESSOA ATENDIDA	20	92.000,00
	2050: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	PESSOA ATENDIDA	6	5.500,00
	2051: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOA ATENDIDA	10	7.000,00
	2052: SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	FAMILIA ATENDIDA	30	100.000,00
	2053: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ENTIDADE BENEFICIADA	2	1.108.068,00
	1016: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS CONSTRUIDO	1	592.000,00
	2054: CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA	PESSOA ATENDIDA	50	10.000,00
0913 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2055: BPC NA ESCOLA	PESSOA ATENDIDA	20	115.000,00
	2056: CRIANÇA FELIZ	PESSOA ATENDIDA	250	304.000,00
	2057: ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	PESSOA ATENDIDA	10	46.301,50
	2058: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	ENTIDADE BENEFICIADA	3	31.300,00

1				
	2059: PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	FAMILIA ATENDIDA	60	959.500,00
	2060: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	PESSOA ATENDIDA	60	260.000,00
	2061: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO	PESSOA ATENDIDA	1	4.002,90
	2062: SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR	PESSOA ATENDIDA	500	450.000,00
0914 - PROGRAMAS,	2063: CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	FAMILIA ATENDIDA	4800	309.396,41
SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	2064: BENEFICIOS EVENTUAIS	FAMILIA ATENDIDA	60	452.000,00
EVENTUAIS E CONTINUADOS	2065: PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM	PESSOA ATENDIDA	600	148.900,00
	2066: TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	FAMILIA ATENDIDA	1150	750.000,00
	2067: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM   DIRETA	PESSOA ACOLHIDA	40	5.000,00
	2068: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	PESSOA ACOLHIDA	200	901.030,00
~	2069: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA ATENDIDA	4	222.000,00
0915 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	2070: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOA ACOLHIDA	120	1.026.800,00
	2071: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	PESSOA ATENDIDA	5	50.200,00
	2072: ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA	PESSOA ACOLHIDA	30	567.775,00
	2073: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA	PESSOA ATENDIDA	2	79.000,00
	1017: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA REFORMADA E/OU AMPLIADA	1	600,00
	1018: CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA	1	600,00
	1019: CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUIDA	1	600,00
	1020: IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL	HORTA CONSTRUÍDA	2	1.800,00

0916 - PROGRAMA DE	1021: IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE CONSTRUIDA	1	7.500,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2074: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA	PRODUTOR CONTEMPLADO	250	327.000,00
	2075: EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	PESSOA ATENDIDA	40	52.100,00
	2076: FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	PESSOA ATENDIDA	60	92.500,00
	2077: MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	100	5.000,00
	2078: MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	REFEIÇÕES SERVIDAS	100	6.200,00
	2079: MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	QUILO DE ALIMENTO DOADO	100	5.000,00
		•		<del>.</del>
	1022: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	1	500,00
	2080: PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATENDIMENTO REALIZADO	20	500,00
0917 - DIREITOS HUMANOS E	2081: FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	ATIVIDADE REALIZADA	20%	6.200,00
CIDADANIA	2082: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO	ATENDIMENTO REALIZADO	800	21.700,00
	2083: PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS	ATIVIDADE REALIZADA	20%	8.100,00
	2084: PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA	PESSOA ATENDIDA	20	10.100,00
0918 - APOIO A ENTIDADES BENEFICENTES	1023: REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE	EVENTO REALIZADO	1	242.000,00
1019 -	2085: MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE	PRODUTOR CONTEMPLADO	100	65.000,00
FORTALECIMENTO DA	2086: AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	PESSOA ATENDIDA	3	158.800,00
AGRICULTURA FAMILIAR	2087: APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL	INSTITUIÇÃO APOIADA	2	203.350,00
	2088: APOIO AS AGROINDUSTRIAS	INSTITUIÇÃO APOIADA	50	5.000,00

1024: AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	7	1.804.000,00
1025: REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO	UNIDADE REFORMADA	1	666.000,00
1026: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	UNIDADE CONSTRUIDA REFORMADA E/OU AMPLIADA	1	1.130.000,00
1027: IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR	TORRE DE TELEFONIA CELULAR RURAL IMPLANTADA	1	300.400,00
2089: APOIO AO AGROTURISMO	AGROTURISMO APOIADO	100%	50.000,00
	•		
1028: CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS	FAMÍLIA BENEFICIADA	200	810.000,00
2090: PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	MEIO RURAL ATENDIDO	100%	40.000,00
1029: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLOGICA	PROJETO IMPLANTANDO	1	150,00
1030: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS	AREA REVITALIZADA	1000 M2	630.434,78
1031: REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	AEROPORTO REVITALIZADO	1	150,00
2091: GIRO GASTRONOMICO	EVENTO APOIADO	1	150,00
1032: IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS	POLO IMPLEMENTADO	1	150,00
2092: REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PESSOA CAPACITADA	25	250,00
2093: ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO	ESCRITORIO IMPLANTADO	1	250,00
2094: CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDOR	NÚCLEO CONSTRUÍDO	1	200,00
	1025: REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO  1026: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO  1027: IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR  2089: APOIO AO AGROTURISMO  1028: CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS  2090: PRESERVAÇÃO DE ÁREAS  1029: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLOGICA  1030: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS  1031: REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL  2091: GIRO GASTRONOMICO  1032: IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS  2092: REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  2093: ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO  2094: CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO	1029: MPLANÇÃO DA FROTA DE APOJO A AGRICULTURA  1026: REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO  1026: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO  1027: IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR  1027: IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR  1028: APOJO AO AGROTURISMO  1028: CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS  1029: PRESERVAÇÃO DE ÁREAS  1029: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLOGICA  1030: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS  1031: REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL  1032: IMPLANTAÇÃO DE AGROTURIONO  1032: IMPLANTAÇÃO DE AGROTURIONO  1033: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS  1031: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS  1032: MPLANTAÇÃO DE AGROPORTO MUNICIPAL  1033: REVITALIZAÇÃO DE AGROPORTO MUNICIPAL  1034: REVITALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  1035: MPLEMENTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  1036: PESSOA CAPACITADA  1037: REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  1038: PESSOA CAPACITADA  1039: ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO  1040: POCONSTRUÍDO  1051: NICLEO CONSTRUÍDO  1051: POCONSTRUÍDO  1052: MICLEO CONSTRUÍDO  1052: MICLEO CONSTRUÍDO	1026: REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO 1026: REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO 1026: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 1026: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 1027: IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR 1027: IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR 1028: APOIO AO AGROTURISMO 1028: CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS 1029: PRESERVAÇÃO DE ÁREAS 1029: PRESERVAÇÃO DE ÁREAS 1029: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLOGICA 1030: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS 1031: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS 1032: IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS 1033: REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL 2091: GIRO GASTRONOMICO 1032: IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS 2092: REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES 2083: ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO 2094: CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2011: POLOS TRUÍTOD 2094: CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2016: POLOS TRUÍTOD 2017: POLOS TRUÍTOD 2018: POLO IMPLEMENTADO 2019: PESSOA CAPACITADA 2019: PESSOA CAPACITADA 2019: PESSOA CAPACITADA 2019: PESCOA CAPACITADA 2019: PESCOA CAPACITADA 2019: PESCOA CAPACITADA 2019: CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2011: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2011: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2011: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2011: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2014: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2015: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2016: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2016: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2016: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2017: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2016: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2017: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2017: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2017: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2019: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2019: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2019: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO 2019: POLO INTEGRADO DE APOIO AO MI

	1033: BIENAL RUBEM BRAGA	EVENTO REALIZADO	1	706.255,18
1225 - DIFUSÃO CULTURAL	1034: CARNAVAL	EVENTO REALIZADO	1	345.900,00
	1035: FESTA DE CACHOEIRO	EVENTO REALIZADO	1	181.720,61
	2095: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	EVENTO APOIADO	20	166.000,00
1226 - INCENTIVO	2096: CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	INCENTIVO CONCEDIDO	24	137.160,00
CULTURAL	2097: CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA	INCENTIVO CONCEDIDO	35	550.000,00
		•		
1227 - CACHOEIRO	1037: RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS	ESPAÇO E PATRIMÔNIO RECUPERADO	8	35.000,00
	1038: APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO	ESPAÇO E PATRIMÔNIO APARELHADO	8	20.000,00
HISTORICO CULTURAL	1039: IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	CENTRO CULTURAL IMPLEMENTADO	1	1.000,00
	2098: MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	ESPAÇO E PATRIMÔNIO MANTIDO	100%	30.000,00
1328 - NOSSO ESPORTE CACHOEIRO	1040: MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	14	1.461.670,00
	2099: PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	EVENTO PROMOVIDO E/OU APOIADO	12	99.729,74
	2100: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA	NUCLEO MANTIDO E APOIADO	14	118.000,00
	2101: APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS	ENTIDADE E/OU ATLETA APOIADO	8	189.500,00
		-		

	1041: EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	REDE EXPANDIDA	92	1.274.300,00
	2102: RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	AÇÃO REALIZADA	100%	9.988.300,00
1429 - CIDADE MAIS HUMANA	2103: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SISTEMA MANTIDO	100%	9.325.700,00
	2104: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	25%	329.042,15
	2105: PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100%	1.951.840,38
1530 - CIDADE SUSTENTÁVEL	2106: ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	AÇÃO DESENVOLVIDA	100%	45.000,00
	2107: EDUCAÇÃO AMBIENTAL: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS	AÇÃO REALIZADA	100%	45.000,00
	2108: RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA,REVITALIZAÇÕES, CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS VERDES	MEIO AMBIENTE	100%	45.000,00
1631 - ADMINISTRAÇÃO	2109: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	14.553.570,46
EM SAÚDE	2110: GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	96.300,00
	1042: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE APARELHADA E REAPARELHADA	3	1.590.000,00
	1043: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUIDA E AMPLIADA	1	5.000,00
	1044: REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA	1	50,00
1632 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	1045: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	100	2.500,00
	1046: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	2	2.000,00

	2111: OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	SERVIÇO OFERTADO	100%	4.129.920,00
	2112: APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	INSTITUIÇAO BENEFICIADA	2	5.000,00
	2113: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	21.311.464,00
	1045: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	2	5.000,00
	1047: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	3	163.980,00
	1048: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	UNIDADE CONSTRUÍDA E AMPLIADA	1	50,00
	1049: REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	UNIDADE REFORMADA	1	50,00
1633 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2114: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD	ATIVIDADE MANTIDA	100%	500.000,00
	2115: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	ATIVIDADE MANTIDA	100%	386.000,00
	2116: MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	ATIVIDADE MANTIDA	100%	505.550,00
	2117: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1.395.500,00
	2118: MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	738.300,00
	2119: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6.410.245,54
	2120: MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	4.795.200,00
1634 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1050: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	1	10.000,00
	2121: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6.870.300,00
	2122: CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196	ATIVIDADE DE CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 192 MANTIDA	100%	150,00

1635 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1051: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE APARELHADA	1	10.000,00
BÁSICA	2123: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2.262.467,00
		•		-
	1052: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	1	2.090.000,00
	1053: REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE REFORMADA	6	2.238.431,72
	1054: IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO ADQUIRIDO	1	450.000,00
	1055: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	6	1.837.793,67
	1056: REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE REFORMADA	10	3.208.431,72
	2124: FORMAÇAO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDOR CAPACITADO	1.200	235.000,00
1736 - EDUCAÇÃO DE	2125: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO	ALUNO BENEFICIADO	180.400	3.928.258,68
QUALIDADE	FUNDAMENTAL 2126: MANUTENÇAO DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO	2.427.600	1.179.220,00
	2127: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MANTIDA	100%	51.427.853,86
	2128: DISTRIBUIÇAO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO	12.138	200.000,00
	2129: FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDOR CAPACITADO	1.200	240.000,00
	2130: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO BENEFICIADO	65.600	977.742,80
	2131: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO BENEFICIADO	1.785.600	1.708.300,00
	2132: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE MANTIDA	100%	48.615.165,91
	2133: DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO UNIFORMIZADO	8.928	200.000,00
				-
1737 - EDUCAÇÃO COM TECNOLOGIA DA	1057: IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE EQUIPADA	5	139.376,63
INFORMAÇÃO	1058: IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE EQUIPADA	3	139.376,63

1738 - EDUCAÇÃO	2134: MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNO ATENDIDO	20.000	20.000,00
INCLUSIVA	2135: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO ATENDIDO	70.000	405.600,00
				-
1739 - APOIO AO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE	2136: APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	INSTITUIÇÃO APOIADA	1	825.614,00
E A EDUCAÇÃO SUPERIOR	2137: APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	INSTITUIÇÃO APOIADA	1	30.000,00
				•
1840 - MODERNIZAÇÃO	2138: ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE ADEQUADA	50%	640.000,00
ADMINISTRATIVA	2139: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO REALIZADO	1	70.000,00
	2140: GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	5.499.900,00
	2141: GESTÃO DO FUNDO PGM	ATIVIDADE MANTIDA	100%	500.000,00
	2142: GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	662.000,00
	2143: GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2.331.950,00
	2144: GESTÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	288.050,00
	2145: GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	577.169,00
	2146: GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2.273.200,00
	2147: GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	7.290.000,00
	2148: GESTÃO FAZENDARIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	13.393.820,00
	2149: APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6.000.000,00
	2150: GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	8.096.544,72
	2151: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	616.352,38

2152: GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA ATIVIDADE MANTIDA 100% 310.100,00 2153: GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ATIVIDADE MANTIDA 100% 2.897.450,00 2154: GESTÃO DO FMDRS ATIVIDADE MANTIDA 564.000,00 100% ATIVIDADE MANTIDA 2155: GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 100% 1.228.700.00 2156: GESTÃO DE CULTURA ATIVIDADE MANTIDA 100% 1.962.064.21 1841 - ADMINISTRAÇÃO 2157: GESTÃO DO ESPORTE E LAZER ATIVIDADE MANTIDA 100% 1.417.920,26 GERAL 2158: GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE MANTIDA 100% 7.552.657,85 2159: GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ATIVIDADE MANTIDA 100% 3.140.000.00 2160: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATIVIDADE MANTIDA 100% 234.000.00 2161: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS 100% 2.000.00 ATIVIDADE MANTIDA DROGAS 2162: GESTÃO ADMINISTRATIVA ATIVIDADE MANTIDA 100% 216.336.52 2163: GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS ATIVIDADE MANTIDA 100% 6.533.296.10 2164: GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ATIVIDADE MANTIDA 100% 91.000,00 2165: GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA 100% 235.000,00 2166: GESTÃO DE OBRAS ATIVIDADE MANTIDA 100% 10.117.940,00 2167: GESTÃO DE INTERIOR ATIVIDADE MANTIDA 100% 1.139.570,70 2168: GESTÃO DA HABITAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA 100% 1.188.556,56 2169: GESTÃO ESTRATÉGICA ATIVIDADE MANTIDA 100% 2.385.578,30 2170: GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR 2.371.964,20 ATIVIDADE MANTIDA 100% 2171: GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS ATIVIDADE MANTIDA 100% 246.421,70 2172: GESTÃO DE TRANSPORTES ATIVIDADE MANTIDA 100% 1.567.070,77 2173: GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA 100% 3.960.000,00 2174: GESTÃO PREVIDENCIARIA ATIVIDADE MANTIDA 100% 2.519.200,00

	2175: ESCOLA DO SERVIDOR	SERVIDOR CAPACITADO	500	22.000,00
1842 - VALORIZAÇÃO	2176: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	PROGRAMA MANTIDO	100%	290.522,38
DO SERVIDOR	2177: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL	BENEFÍCIO CONCEDIDO	320	1.200.000,00
	2178: PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	PLANO ATUALIZADO	1	100.000,00
		-		
	1059: CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMUNITÁRIOS	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	158M²	52.500,00
	1060: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS	CONSTRUÍDA E/OU	557M²	217.500,00
	1061: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL	REDE CONSTRUÍDA	5.665 METRO LINEAR	3.982.218,00
1943 - CIDADE MAIS HUMANA	1062: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS	PASSARELA CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	640M²	982.144,64
	1063: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	PONTE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA	33 METRO LINEAR	375.060,00
	1064: CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS	MURO CONSTRUÍDO	5.164M³	2.767.898,42
	1065: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	VIA PAVIMENTADA	28.208M²	3.374.118,00
	1066: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS	PROJETO EXECUTADO	8.520M <sup>2</sup>	934.500,00
	1067: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS	CALÇADA REVITALIZADA	5.210M <sup>2</sup>	952.500,00
	1068: CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS	CAPELA CONSTRUÍDA	634M²	125.000,00
2044 - APOIO AS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS	2179: MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	VIAS RURAIS MANTIDAS	70%	10.429,30
	•			
	2180: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ATIVIDADE REALIZADA	1	71.932,08
2145 - HABITAÇÃO	2181: PROVISÃO HABITACIONAL	FAMILIA ATENDIDA	100%	1.190.215,68

DIGNA	2182: ADEQUAÇÃO DE DOMICILIOS E URBANIZAÇÃO	FAMILIA ATENDIDA	100%	18.255,68
	2183: MANEJO URBANO	FAMILIA ATENDIDA	100%	2.000,00
		•		<u>-</u>
	2184: EMPODERAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	ATIVIDADE REALIZADA	1	23.500,00
2146 - TRABALHO DIGNO E SOLIDÁRIO	2185: FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	ATIVIDADE REALIZADA	1	21.570,00
	2186: GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA	PESSOAS ATENDIDAS	300	22.730,00
		•		<u>-</u>
2347 - GESTÃO INTEGRADA, CONTROLE, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	2187: MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	100%	6.272.350,00
7148 - REGULAÇÃO,	2188: REGULAÇÃO	PESSOA ATENDIDA	100%	55.000,00
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS	2189: CONTROLE	PESSOA ATENDIDA	100%	225.000,00
SERVIÇOS	2190: FISCALIZAÇÃO	PESSOA ATENDIDA	100%	200.000,00
CONCEDIDOS	2191: TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	PESSOA ATENDIDA	100%	70.000,00
7249 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPACI	2192: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO	SERVIDOR BENEFICIADO	100	31.635.000,00
	2193: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO	SERVIDOR BENEFICIADO	100	5.075.000,00

Soma				443.969.785,67
CONTINGÊNCIA	3008: RESERVA DE CONTINGENCIA-IPACI	ATIVIDADE REALIZADA	100%	8.763.500,00
	3007: FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE REALIZADA	100%	1.600.000,00

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13:30h

VICTOR DA SILVA COELHO ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM EDER BOTELHO DA FONSECA

Prefeito Municipal Secretário Municipal da Fazenda Contador